

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ZX RENOVÁVEIS S.A.



ZX RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ nº 40.082.532/0001-30

Rodovia Tocantins 110, Km 23, loteamento Ribeirão Bonito, nº 0, Lote 8/1 e Lote 8/2, na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, estado de Tocantins

no valor total de até

R\$47.500.000,00

(quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE AGOSTO DE 2026, SOB O NÚMERO DE PROCESSO SRE/2713/2026.

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/409

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/410

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/411

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ZX RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado de Tocantins, na Rodovia Tocantins 110, Km 23, loteamento Ribeirão Bonito, nº 0, Lote 8/1 e Lote 8/2, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 40.082.532/0001-30 e na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 17.300.011.363 ("Emissora"), em conjunto com a **GALAPAGOS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.507, 1º andar, parte, Pinheiros, CEP 05.401-500, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.236/0001-92 ("Coordenador Líder") e com a **PARAUNA CAPITAL**

LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.982, Conjunto 1101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-906, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 61.753.112/0001-08 ("Parauna" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), **ANUNCIAR** o início da oferta pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), de distribuição da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até três séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de até 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) Debêntures, sendo: (i) até 17.609 (dezesete mil seiscentas e nove) Debêntures da primeira série; (ii) até 15.070 (quinze mil e setenta) Debêntures da segunda série; e (iii) até 14.821 (quatorze mil oitocentas e vinte e uma) Debêntures da terceira série, todas com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 26 de agosto de 2026, o montante total de R\$47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da ZX Renováveis S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 25 de agosto de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e **ZX PARTICIPAÇÕES S.A.**; **ZX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA BURITIRANA S.A.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA PIABANHA LTDA.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA TAPUIAS LTDA.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA SIRIVERA LTDA.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA PALMEIRAS DO TOCANTINS S.A.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA SUCURI S.A.**; **CENTRAL HIDRELÉTRICA SURREAL S.A.**; **MARCELO TAIAR ARBEX**; **ROBERTO TAIAR ARBEX**; e **MARCOS PASTORE DAVID**, na qualidade de fiadores.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor e/ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicável, e contará com o incentivo previsto nas referidas normas, tendo em vista que a totalidade dos recursos captados na Emissão serão aplicados em gastos, despesas ou dívidas, inclusive através de reembolso, relativas aos Projeto (conforme abaixo definido). O Projeto foi protocolado junto ao MME, em 25 de agosto de 2026, sob o número de protocolo 002852.0028567/2026.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures serão

por ela destinados, exclusivamente, para custeio de gastos, despesas ou dívidas, inclusive, pagamento de outorga, reembolso (neste caso, desde que tais de gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados do encerramento da Oferta), requalificação, modernização, conservação e implantação da Central Geradora Hidrelétrica Surreal, conforme o cronograma físico-financeiro indicativo definido no **Anexo I** da Escritura de Emissão e conforme detalhado abaixo (“Projeto”).

Número do Protocolo MME:	002852.0028567/2026
Nome do Titular do Projeto	Central Hidrelétrica Surreal S.A.
CNPJ do Titular do Projeto	35.713.753/0001-29
Relação das Pessoas Jurídicas	ZX Renováveis S.A. (92,56%) e Konigo Energia Participações Ltda. (1,50%)
Objeto e Objetivo do Projeto	Implantação e exploração da Central Geradora Hidrelétrica Surreal, de titularidade da Central Hidrelétrica Surreal S.A., com obra em andamento no Ribeirão do Bonito (ou Ribeirão do Inferno), Sub-bacia Tocantins 01, Bacia Araguaia-Tocantins com endereço no Loteamento Ribeirão Bonito, km 23, Rod TO-110, n. 00, Lote 07 (parte) e 2 (parte) – Zona Rural – Ponte Alta do Bom Jesus/TO – CEP 77.315-000
Benefícios sociais ou ambientais	Respeitando as melhores práticas ambientais, o projeto visa contribuir para a descarbonização da matriz energética, geração de dados científicos e monitoramento contínuo criando um banco de dados robusto, além de benefícios socioeconômicos através da dinamização da economia local e arrecadação de tributos municipais e estaduais, da geração e qualificação da mão de obra, além de proporcionar melhorias na infraestrutura de acesso dos pequenos e médios produtores rurais e da comunidade local, por meio de adequação, manutenção e melhorias de vias vicinais
Data de Início Efetivo	01/10/2024
Data Prevista de Término	30/09/2026
Descrição da Fase Atual	O projeto se encontra no estágio final de conclusão da obra de implantação da usina
Setor e subsetor Prioritário do Projeto	Energia, geração por fontes renováveis, transmissão e distribuição de energia elétrica

Volume Estimado de Recursos Financeiros Totais	R\$ 87.673.159,00
Volume de Recursos a Captar e Percentual	R\$ 47.500.000,00 (54,18%)
Potência instalada (kW)	2.500
Outorga de Autorização	Não se aplica, projeto de MMGD.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, a Oferta foi registrada automaticamente, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Nos termos do artigo 15 e do artigo 18 do Capítulo VII, da parte geral das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, expedidas pela ANBIMA, em vigor desde 24 de março de 2025 pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, divulgado pela ANBIMA em vigor desde 15 de julho de 2024, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de agosto de 2026, sob o número: **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/409** **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/410**
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/411

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	EVENTO	DATA PREVISTA⁽¹⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro	26/08/2026

automático da Oferta;

Concessão do registro automático da Oferta pela CVM; e

Divulgação deste Anúncio de Início.

2.	Data Prevista para Liquidação Financeira das Debêntures	31/08/2026
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

- (1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.*

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ZX Renováveis S.A.” (“Anúncio de Início”) que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I E DO ARTIGO 23, §1 DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E PELA ANBIMA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 26 de agosto de 2026.



Coordenador Líder



Coordenador

